

Nº 11
Juiz Municipal
e da Delegacia de Policia
da Villa de Lagos

1851

Cam.
Ses. Justo

Arjo

Nº 29
1851

Justica
Anti Fernando

34 / Antora
Rio

Autos de Sumario Crime por
Tentativo. Nito em Corricas af 15 V
e Auto. P. G. a

Anno do Nascimento de
Nro Senhor Jesus Christo
Mil oitocentos e cinqun-
ta e um, aos vinte e tres di-
as do mes de Março, do dicto
anno, na Villa de Lagos,
segunda Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina mu-
nico Peritoras, por parte
do Juiz Municipal e Deliga-
do de Policia Anti Fernando ali-
dado Guilherme Pichem,
nos foi entregue humma
sua Portaria e ordonnance,
que de pois he a seguinte
reproduzida adsumario Cri-
me de tentativa contra o
Sro. Anti Fernando, co-
mum qum na mesma Poste-
rio Declara, e cuja hi e
que logo addicente se
segue do que seis nito

Entre annuacis. En fe-
verero Pereira de Azevedo
Governador de Oporto, vir-
toso do fidalgo que nem
viramigues.

Pereira de Azevedo

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

~~~~~

Sendo chegado ao meu conhecimento, que no Quartirão do Portão deste Termo, em terras de Antonio da Cruz fora cruelmente espancado hum menino aggregado do mesmo; cujo delicto se diz ter sido commettido pelo preito Fernando, Capataz do mesmo Cruz, que alem de barbaramente espancar ao dito menino, passou-lhe humma faca pela garganta, sem durida com tenção de o degolar, o que com tudo não conseguiu, apesar de constar que os senaes deste attentado são visiveis no pescoço do menino, em quem não foi possivel proceder-se á Auto de corpo de delicto, por fugir immediatamente depois com medo da morte para casa de seus pais moradores no Subara, do termo da Cidade da Laguna; e sendo este delicto hum dos em que tem lugar o procedimento official por parte da Justica, mandei prender ao mencionado do preito Fernando, que se acha recolhido á Cadea publica desta Villa, para responder ao Summario a que vou proceder; e portanto ordino ao Escrivão do Geral interino que perante mim serve, que autho da esta, notifique a Permião Godinho, Ten. Cor. Manoel Rodrigues de Souza, e José Candido Coimbra Mayer, para debaixo de juramento deporem neste Summario o que souberem a respeito: o que cumpreça.

Villa de Lagos 23 de Março de 1854.

Guilherme Picken

Snr. Generoso Perceira dos Anjos
Escrivão do Geral int.^o deste Termo. -

Aos vinte e quatro dias do mes
 de março do mil e oitocentos
 e oitenta e nove annos,
 nesta Villa de Lagos, e Ca-
 ras da Jurisdicção do Juiz
 Municipal, e Alcaide de
 Policia e Cidadão Guilherme
 de Alencar, desido ahi,
 o Sr. Fernando Porto, e alle
 Juiz procedeo ao inquirir
 as seguintes perguntas: -
 Como se chama vossa? Res-
 pondeo Fernando; foi-me
 mais perguntado se era
 escravo ou captivo, Respon-
 deu ser Captivo, e escravo
 de Antonio Pereira da Cruz,
 foi-me mais perguntado,
 de quem era filho, respon-
 deu ser filho de Jose Pedro,
 que idade tem? Respon-
 deu ter vinte e nove annos
 e mais, e se era
 ou solteiro? Respondeo
 ser solteiro. Era mais
 casado? Respondeo ser
 casado com Catharina. Sabe
 ler, e escrever? Respondeo
 que não sabe. E dando
 o Juiz por findo este
 auto assignou o segro

Reckers

George H. & Co. Vassonville

copied

Corrente e vigia domer
 O mare de mil oitenta
 e noventa e um annos
 no monte Villa de S. J.
 Largo de morada do Juiz
 Municipal e Delegado
 da Policia desta mesma
 Villa, o Cida das Guilherme
 Dickson, com seu Escri-
 vaõ, vier para efeito de
 singuellar todos os
 representados do Coi-
 me, e para esse fim
 dadas suas forças singuella
 as testemunhas, e as que
 seus nomes, processos u-
 taly, e daty, pros fizey ditos
 e cantany, e tudo na pre-
 sença do Sr. Juiz Trachova
 livre de pny, e sem coacção
 alguma, de quem se deu

4
Por Cantos firsute Tir-
m, e de Generoso Peni-
ra de d'ajj Enervad in
terno que Enervaj

Amante Coronel Manoel Tert. 1.^o
Rodriguez de la Cruz, idade
guardante e ingenuidade
virescente e caros, e
também, morador de Ter-
mo de Vila, e de cur-
tume de Vila. Tert-
mum ha notifiante,
jurota, e de Santo Evangelio
Miguel, Juiz. Enerv-
mum perseguido de parte de
taria, e de suspensão de Juiz,
que de se li de. De se
e de Tertum ha que enervio
de se por variz firsute de
guella Guartira, e de viri-
nhaca de de de, que enervia-
re enervos Campos de de
tório de Vila da Cruz, de
franco e cruemante, o
migo de de de Joao, la-
marada de de de Cruz,
que enervado de de Tert-
mum ha, na manha de
de de de de de de de de
de de de de de de de de
de de de de de de de de
de de de de de de de de

[illegible]

[illegible]

Se' vis de h'or l'ra d'entre
deue cara dar ma d'igodas
suma de q' n'ra m'po
com l'ra m'ra m'ra, idm
de l'ra l'ra a n'ra l'ra
n'ra o'ho d' q' n'ra m'po
orati' f'com d' q' n'ra l'ra
q' n'ra m'ra l'ra m'ra l'ra
l'ra m'ra m'ra, d' q' n'ra
al'ro m'ra, q' n'ra m'ra
l'ra m'ra m'ra m'ra l'ra
q' n'ra m'ra m'ra m'ra
q' n'ra m'ra m'ra m'ra
q' n'ra m'ra m'ra m'ra

Rickin
de l'ra m'ra m'ra m'ra
q' n'ra m'ra m'ra m'ra

Certifico m' m'ra m'ra m'ra
de l'ra m'ra m'ra m'ra
ante l'ra m'ra m'ra m'ra
nao l'ra m'ra m'ra m'ra
l'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
de l'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
q' n'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
m'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
ante l'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
l'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
l'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
de l'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
de l'ra m'ra m'ra m'ra m'ra

q' n'ra m'ra m'ra m'ra m'ra
q' n'ra m'ra m'ra m'ra m'ra

[illegible]

Em irakura supintica que
Mafarias por quem a cabana
Inventor com conficad
Debois. De prouca, ame-
aça de omataru, obrigando
com medo da morte de dier
aguido que a cabana de dier
mostrando que lere ferita
na garganta para a firmar
alio dicto. Dier mais elle
Tartarum ha, que adito
Sofresim, nome de Jui-
tante de sa tior da lare
do Cour, em Cassim haudo se
para o barão da mui delle
Tartarum ha, ou de sempre
continua para. Dier mais
elle Tartarum ha, que adito
Sofresim que gerem M-
tente querido mator em
oparte Tartarum, e que quem
M-va les foi o mator Cour,
nata mais dier em em
proprizado M-foi. Quem
do se ferem o barão para
contatar dicto dicta Tar-
tarum ha, dier quem na
mavidade querar o mator
tar adito foad idarum ha
e mator - ou lio o barão de
ferimento, o statifico
codignon como Jui,
e Jui lere mator saber

Para o finto dade in que
rio Turtumam ha no
frente de seu lado Cri-
me e quem finta Ter-
mo e de generoso Terri-
ra do Ariz. Secivo e
Delophty interinam
te de judicial generoso

Thomaz Antonio do Li- Tuit. 4.
vramento de seu lado
co Cora e de idade que
dim to trinta annos
morador de seu lado
Turtumam ha no Li-
cate e quem de seu for-
ma de idade e de seu
me de idade e de seu
Cottom e de seu lado
ha finto de seu lado
Juij. - Dim que sabe D.
por Mutter de seu lado
João de seu lado ha que
finto de seu lado ha que
matar e quem para ir o
levar e para a Costa de
seu lado e de seu lado
e de seu lado ha que
vis no seu lado ha que
de seu lado e de seu lado

Das Cortella, hua ferida
a species de hum frontão
e no fureco huan sta
nhaq; qm omerus fe-
rido. Mndipm qm omer
hrr coar mas coarrentis
qm o matare qm ao
depois drito omopro com
mudo da morte fugis
para o Tubarai para
a cara de ho para mte.
Lmudo dabo a palavras
das mas coarrentis
dito drito Tarte ma
u hrr respondes qm
nada tin ha a con ter-
tar por srtur d foles
e mager u dritu dritu
a Tarte ma u hrr de
pois mte a Signor
a hrr rago por mte d
hrr mte d hrr mte d
Jore da Cortella p mte d
mas srtur tam mte
ex mte a Signor Jorge
digo Joam mte d mte d
Ladria com drito
Juz e hrr mte d
Pavia d mte d hrr
crivao mte d hrr

Laurantino José da Costa
Ricken

10

Laurantino José da Costa
Franc. Manoel de Almeida

Certifico em abais. sig-
nato que notificamos
a Hartmann para
que não se retire de ante
os seus filhos por tempo
de tempo e assim
que participe a Santo-
ridade que organizou
nte pro pro de basio.
Ora fuma da Lei. Villa
de Lage 8 de Abril de 1877

Genero Raimundo de
Almeida

Ass. Luis M. de Almeida

Como ahi se encontra
tem chagado a Pr. catolica
que me custode de Dupla
e af. foi expandido foi
expandido. bem como me
tem comprou a arte
meu a Manoel Antu-
ny e Oliveira para ser
ingenuidade. por isso de
chorro e outros de
vicio de me e de

Sept. 5th

Francisco de Ferris
(Dell'altre) proinde
is, solitum natural de
Laguna, immoratur in
tunc, et dat per in
ter, vincta tria, cum
tunc, et dat per in
odito, per in de Ferris
proinde, tunc, in
Laguna, per in
in, de Ferris, in
in, de Ferris, in
in, de Ferris, in

Parte a Autoridade Policial
que organice o presente sumario,
e fôr o bem do dinto. Villa
de Lagos 9 de Maio de 1851
Generoso Pereira da Silva

Auto de Interrogatorio
ao Deo

Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Chri-
to de mil e trezentos e
quinhentos e noventa e
dois doventa e seis, do di-
ta anno, no dinto Villa
de Lagos, de juramento
da Provincia de Santa
Catharina em cargo de
vidente, de Juiz de
municipal, de D. D. de
de Policia Juiz de
Pietade e outro em
servico, in torres, frei
vindo para efeito de
interrogatorio deo Fer-
nando, ageal neta-
to formento, livre de
rogar e sem loca-
gar, e formento de
Juiz de facto as formento
de facto. Deo a deo
nome idade, estado,
profissao, natural de
de facto de chamam

Chamaru Ferruam,
 torvintamug deidat, Ister
 totting, asermeravos de
 Antonis Perrina de Cner,
 natural peltant de Ca
 tharine. Amur, Musfor-
 gentat de contera co-
 rreominas, Jone Mare-
 nhas, respondes per co-
 ntrais na. Etom via
 volut, oute utere al-
 gora dias. pognantat de
 dito Maranhas, avie si-
 do rificand, inguante
 utere notat, respondes
 gura pificand, pignu
 di, per levat, pignu
 co, pignu 3. Ister ditor
 Cner, per Perrina pignu
 at, pognantat de de
 gura omnis Maranhas
 pignu de pignu co, pignu
 co, respondes gura
 An contera pignu
 pignu co, pignu
 pignu contera pignu co-
 pignu, pignu pignu. In pignu
 gura gura ditor Maranhas
 pignu pignu pignu
 pignu de pignu pignu.
 Pognantat de Jone
 Maranhas de pignu pignu
 pignu pignu pignu
 Cner, pignu de pignu

[illegible]

Libro e presente do
que ratificou e por
nos sobescriver e sig-
nou o Sr. D. Joao Com-
tante de Almeida
com as duas testemunhas
abais. e signadas com
dito Joao, e o Gen-
eral Pereira de Souza
hesiva e interino que
nosso e signou

Ricken

Joze Constantino de Almeida
Domingos Lito

João da Silva Ribeiro

Generoso Pereira de Souza

Certifico que o Sr. D. Joao
nos pagou o dolo por
seu officio de Justiceiro.
Vista de Souza e Almeida
em 1853

Generoso Pereira de Souza

Dr. Affonso

Stago nomeado de
nosso nome de feitor
claro, e visto
adagio, e nosso custo-
rio, e por isto, e por
conchegar Joao

As finis etiam in
subscriptis de Policie
qui sunt in
C. de quibus prae locustor
fignit Terras et
Guerros Personi
jg. Serives interius
quas vivit

M^o

Vistos estes Autos em que
he a Justica, - R. o preito Fer-
nando, indiciado de haver tentado
contra a vida de Joao Abacanhão,
o que se não verifica dos ditos
das testemunhas que de corren
dizem a favor, antes pelo contra-
rio se conhece não só a nenhuma
prova, por todos referencias de ao
dito do individuo que se diz fe-
rido ou espancado, isto he quan-
to ao R., como pelas divergencias
que se encontram nos ditos das
mesmas testemunhas. A 1.^a de-
poem a f. 44, que ouvio dizer por
varias pessoas da vizinhança
se haver nos campos do Cruz, es-
pancado ao moço de nome Joao,
Camarada do dito Cruz, e que
haveria tido mais ou menos
que vio na garganta humma fe-
rida que ateassava a mesma,
mostrando ter sido feito com
fereos cortante, e no entanto
que a 2.^a Testemunha depondo a

f.º 6º diz que achando-se em casa
 do Cruz no mez de Agosto do An-
 no passado (sete mezes) nessa occa-
 são entrou o mesmo Cruz, o preito
 Fernando, e seu primo João Maran-
 thão, a quem o mesmo Cruz a pe-
 dido delle testemunha o consteja-
 ra com hum meneador. A 4.^a
 depondo a f.º 9º diz por lhe haver
 dito o mesmo João Maranhão
 que o R.º lhe quize matar, e que
 vio no prescoço do mesmo moço
 hum arranhão. Et visto pois de
 tantas e tamanhas contradic-
 ções, e mesmo por algumas fal-
 tas de solemnidades de Direito,
 que se encontram nestes Autos,
 os quaes podião ser remediados
 no caso de haver huma prova de-
 ra e capaz de convencer de culpa-
 belidade do R.º, o que se não en-
 controu, julgo improcedente o
 procedimento Ex-Officio, e man-
 do se passar em favor do R.º preso,
 o preito Fernando Alvares de Sal-
 teira, e pagar a Municipalidade
 de as custas...

Villa de Lagos 10 de Maio de 1854.

Guilherme Rickes

Jato

Procurador

em nome do Juiz

Declaro que esta Villa de
 San Juan de los Rios por
 parte de sus Alcaldes
 D. Pedro de Bobadilla pri-
 mero D. Juan de Soto
 y D. Juan de Soto con
 interese de la villa de
 San Juan de los Rios
 y de los señores de la villa
 de San Juan de los Rios
 y de los señores de la villa

Don Francisco de Soto
 y Don Juan de Soto
 Papir M. Fernando, por el
 conde de Soto
 16 de Mayo 1884

Francisco de Soto
 contra el fisco
 A. de Soto 600
 Juan de Soto 1000
 Juan de Soto 1600
 Juan de Soto 300
 Juan de Soto 3400

A. de Soto 48299
 Notif. 24400
 A. de Soto 4300
 A. de Soto 4225
 A. de Soto 4060
 A. de Soto 4040
 Defunt. 4140

Custodias of 14 4400
 Contratación of 14 4400

114384

R. de Soto
 1884

Carta Precatoria requisitoria
de Exame e Cognição de delicto & in-
cto Ex-officio.

Mestresimmo Senhores Subde-
legados de Policia da Freguesia
do Subarão, Termi da Cidade
da Laguna, Provincia de San-
ta Catharina &
Eu Guilherme Picken, Cava-
leiro da Imperial Ordem da
Flores, Juiz Municipal, Officio
e Subdelegado de Policia da Vil-
la de Lagoa, Segunda Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina &. Faço saber
a Vossa Senhoria, dito Senhores
Subdelegado de Policia da Fre-
guesia do Subarão do Termo da
Cidade da Laguna, desta Provin-
cia, que tendo denuncia no dia
vinte tres do corrente que Fernando
do Escrivo de Antonio Faria
da Cruz, deste Municipio, tenta-
ra matar em fins do anno pas-
sado a Joao Maranhão, pro-
ceder desta Freguesia, em ca-
sa de humo Sua Sra de nome
Theriana Joaquina, no lugar
V. S.

Lugar denominado Pedrinhas.
Tentando degolar com uma
costante a dito Maranhão,
Depois de ter dado muito
pulo corpo, e de que natural-
mente ainda devem existir os
vestígios. Havendo tido lugar
tudo o caso denunciado no Quar-
teirão do Tortão. Emmediata-
mente mandei prender a di-
to Escravo Fernando, o que fei-
to, e achando-me na forma-
ção do respectivo Sumário
Crime Ex-Officio, para aba-
se fundamentar do mesmo Su-
mário. Assim mesmo o Auto
de Corpo de delicto directo na
pessoa de Afrido João Mara-
nhão. isto tudo nos vestígios que
deixou a arma no fuzil de
dito Maranhão, com que oquir
matar o Escravo Fernando,
e um assinar em qualquer modo
as que tenha pelo corpo. Re-
quisito ao J. P. Superior de

1.

J. P.

de parte de Sua Magesta-
de Imperial, e sabem
da administração da Justiça
Criminal, que Suco-Mu-
sta apresentada, se sirva
pôr nulla o seu Supplicato Cum-
pra-se, e que em virtude d'elle
seja logo Citado o offendido
João Maranhão, para des-
prover seguir de pães de par-
te contra seu offensor, e em to-
do Caro logo Vossa Senhoria
procederá ao Supramunici-
onado Auto de Corpo de delicto,
em seguimento desta Rea-
toria, a qual fôr com a de-
claração do offendido, e fe-
da notificação ao mesmo, será
enviado a este Juizo de peca-
to, ou a quem a peca-
to, ou não procederá ao Juizo
formador da Culpa. Em Vos-
sa Senhoria apino. Cumprir
e fôr cumprir fará Relato-
te Suco-Musta Magestade

Certifico em Escrivão abaixo a
pignão que notifiquei a João
em sua própria pessoa ao Ju-
zulado João José de Maciel
por Antenuñario Maranhão
para comprarem nesta Subde-
legacia, para responder a seguir
a Serenão parte ao prato de
os e se com o entendimento do que deu
se a Frequencia do Subarao 29
de Abril d'1854

Manoel Antonio do Nascimento

Juramento

Aos vinte e nove dias do mes de
Abril do Anno de mil e Oito cen-
tos e Cincomta e hummista Fre-
quencia de Maria Sordora da
Cidade do Subarao, em Laras da
Presidencia do Subdelegado o Li-
dadão Manoel Sebastiao, onde
em Escrivão do seu Cargo addiente
nomiado fui vindo e sendo a he-
presente João José de Maciel por
Antenuñario Maranhão puto
o ditto Subdelegado the foi de
fundo o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro de
em que pois sua mão direita
sobre o Cargo do qual the

do qual lhe mearegon que bem
verdadeiramente jurou e de-
clarou de guerra a sua parte ao
prato Hernandez e Recibido por
este o mencionado juramento de
baixo do mesmo de Chareu que
nao guerra a sua parte contra
o dito Hernandez e de como a firm
o disse e de Chareu jurou a sig-
noria dos Rego Jose Goncalves
de Taria com o dito Subdelegado
jurante mim Manoel Antonio
do Nascimento Escrivao que se
crede

Sebastiao

Jose Gb de Taria

Acto de Exame e corpo de Delic-
to indulto

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Cristo de mil e Oito centos
e noventa e hum aos vinte e nove di-
as do mes de Abril do ditto Anno
mista Brigueria de Santa Barbara
da Cidade de Tubarao, Termo da
Cidade da Laguna em terras da
Residencia do Subdelegado desta
mesma Brigueria o Cidadão Ma-
nuel Sebastiao, onde se Recebido

Escreva do seu Cargo ao Sinto no-
mundo e abaixo a pignorado fui em
do para e feita de se proceder a
Exame e corpo de Delicto nos
frentes em duas que tinha no
Corpo de João José de e Maciel e
Maranhão neste Auto, com pa-
reça presente os Cidadãos José
Genetave de Saria e Professor
e Manoel José da Lemmiao, Seritos
nombrados pelo o Subdelegado pa-
ra o referido procedimento que
foram notificados por mim Escri-
va^{do} se antes foi por elle sub-
delegado o Juramento dos Santos
Emargelhes em hum Livro de
tes em que puerão suas mãos
directas, e then encarnecem que
sua em sadiramento, e em
dello malicia de vicium de Pi-
rites no presente procedimento,
e Examinacum, e descreverem
com todas as suas Circunstancias,
tudo o quanto observarem no cor-
po do mencionado João Maranhão,
e Calucum e dano Ruellado e
Recibido mencionado Juramento
e prometteras cumprir como then
era em carregado, e logo neste Au-
to intrarem no referido Exame
na promissa do Subdelegado e de
mim Escriva, em presença
de

imprevidencia das Testemunhas a bai-
xo assignadas, e depois de bem ex-
aminarem foi por elles fixado
de Clarado em contrario duas fe-
rvidas ja sicuturadas uma pro-
prio e a outra no lado do Pito do
lado direito que parecia dige
que mostrava ser feitas com Ur-
ma bastante, e por nada mais de-
com ad Clarado a signem e su-
bdelegados Pitos e Testemunhas
jurante mim Manoel Antonio
do e Varimento Escrivão que lei
cripse *Dozignoz*
Ductaro que foi avaluado e da-
no Clarado pelo as pites na-
quantas de vinte mil dige e
Manoel Antonio do e Varimento
Escrivão que *Dozignoz*
Dozignoz

De test. eo

Manoel Lou da Bonificas
Joze G. B. de Faria
Testemunha Joze Soaquim
Domingos R. Alcantara
Manoel Antonio do e Varimento







